



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2.916/2026**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**  
**015001.0445200032.034 – CONSUTRÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

| Elemento Despesa | Descrição                                      | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000  | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 067   | 275100000000  | 200.000,00  |

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 13 de fevereiro de 2026.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**SANÇÃO**

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 006/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de fevereiro de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.916/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 13 de fevereiro de 2026.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal